



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 91
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina "Cassimiro Lemes da Silva" a passarela a ser construída em frente à Rua João Ramos, no entroncamento das Ruas Coronel Ramalho e João Barbosa de Oliveira, ligando a Rua Antônio Palácio, no Bairro Itaoca ao Centro da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 3005
De 18 de Dezembro de 2013

Art.1º Fica denominada "Cassimiro Lemes da Silva" a passarela que será construída em frente à Rua João Ramos, no entroncamento das Ruas Coronel Ramalho e João Barbosa de Oliveira, ligando a Rua Antônio Palácio, no Bairro Itaoca ao Centro da Cidade.

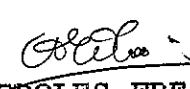
Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS